



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 327, de 11 de abril de 1966.

Dispõe sobre a compra de um carroção e de 2 muares para o serviço de transporte de carnes verdes.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fabricar um carroção e adquirir dois (2) muares para o transporte de carnes do matadouro municipal para os açouges desta cidade, não devendo o custo ultrapassar o valor de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

Parágrafo único – Fica aberto o crédito especial de 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) para atender as despesas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim - MG, em 11 de abril de 1966.

Agenor Carlos Werner / Prefeito Municipal